

conforme Despacho/COINT/CGPC de 23/11/18 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.
 DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 356/2018-AAI/GAB
 /CORREGEPOL DE 14/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do óbito, em tese, do nacional Augusto Ribeiro da Silva, autuado no IPL/FLG nº 71/2018.100867-9-SU Parauapebas, fato ocorrido em 25/10/18, no interior da carceragem daquela delegacia e demais fatos conexos, conforme BOP nº 71/2018.107445-3 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.
 DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 357/2018-AAI/GAB
 /CORREGEPOL DE 14/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, L.C.R., mat. nº 57220176, que teria, em tese, deixado de finalizar e de fazer remessa à justiça no prazo legal, os autos do IPL nº 469/2016.000211-8-DEAM Itaituba, ocasião em que peças do feito foram localizadas abandonadas e sem conclusão naquela delegacia e demais fatos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.
 DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 358/2018-AAI/GAB
 /CORREGEPOL DE 14/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.L.F.D., mat. nº 5020930, que teria, em tese, deixado de concluir e extrapolou o prazo legal para remessa de vários inquéritos policiais à justiça, quando à frente das delegacias de Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueredo e Marabá e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14/11/18 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
 DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 359/2018-AAI/GAB
 /CORREGEPOL DE 14/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações do nacional Gilsemar Souza Nascimento, que acusa policiais lotados na DP São Francisco do Pará, de terem, em tese, agido com arbitrariedades a quando de sua prisão, ocorrida em 27/09/18 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/11/18 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
 DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 360/2018-AAI/GAB
 /CORREGEPOL DE 14/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.R.M.A., mat. nº 5836964, que teria, em tese, deixado de concluir e fazer remessa à justiça no prazo legal vários procedimentos policiais, instaurados sob sua presidência e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 12/11/18 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
 DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 361/2018-AAI/GAB
 /CORREGEPOL DE 14/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SZA 83974, PAT.: 18362, com carregador, fato ocorrido em 17/11/18, no município de Mosqueiro, consoante o BOP nº 282/2018.10339-2 e demais fatos conexos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda à apuração.
 DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 362/2018-AAI/GAB
 /CORREGEPOL DE 14/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.P.B., mat. nº 5848431, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial consoante os autos do IPL nº 35/2013.001471-7-DCRIF, fato ocorrido no município de Cametá e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/09/18 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
 DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 363/2018-AAI/GAB
 /CORREGEPOL DE 14/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a subtração, em tese, de uma motocicleta, HONDA POP, placa QDE 6260, apreendida nos autos de procedimento policial, fato constatado por ocasião do levantamento e catalogação de veículos apreendidos no pátio da DP Igarapé-Açu, o que ensejou a instauração do IPL nº 61/2018.100254-4 e demais fatos conexos, conforme Despacho COINT/CGPC de 27/11/18 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
 DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 364/2018-AAI/GAB
 /CORREGEPOL DE 14/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Daniela Miranda, a qual acusa policiais civis, de terem, em tese, agido com arbitrariedades, por ocasião de diligência em sua residência, momento em que sua filha teria sofrido agressões, fato ocorrido em 23/05/18, no município de Paragominas e demais fatos conexos, conforme Despacho COINT/CGPC de 26/11/18 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
 DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 395475

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 4245/2018 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;
 CONSIDERANDO o requerimento da empresa MARIA DULCILENE ROSA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 12.791.556/0001-22, sob o nome de fantasia PLACAS SANTO EXPEDITO, junto a esta Autarquia;
 CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;
 RESOLVE:
 Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa MARIA DULCILENE ROSA DOS SANTOS - ME, nome de fantasia PLACAS SANTO EXPEDITO, CNPJ nº: 12.791.556/0001-22, situada na Rua Santo Antonio nº 177 – Bairro: Sacramento, CEP: 66.120-350, no município de BELÉM/PA código de cadastramento nº 053PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.
 Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Belém (PA), 17 de dezembro de 2018.
 ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
 Diretora Geral

Protocolo: 395578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, em obediência aos mandos normativos das Leis nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório nº 03/2018 na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do município de Marabá, definido e detalhado com suas respectivas especificações, constantes nos Anexos do Edital, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R C RODRIGUES E PATRÍCIO E CIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.972.657/0001-23, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 4.343.681,88 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e